



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVA ESCRITA- DISCURSIVA

GRUPO I

XXII CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO
DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DO ESTADO

01/10/2017

Prezado Candidato:

Você está recebendo um caderno com a **Prova Escrita- Discursiva e quatro folhas de respostas**, cada uma correspondendo a uma questão. Leia, com a máxima atenção, as instruções abaixo.

Quanto ao Caderno de Prova:

- 1) O presente caderno contém 01 (uma) peça prática que deve ser respondida em até 120 (cento e vinte) linhas e 3 (três) questões discursivas que devem ser respondidas em até 30 (trinta) linhas cada questão. Confira cuidadosamente o material que lhe foi entregue e verifique se ele está completo e legível. Caso contrário, solicite ao fiscal da sala outro caderno de prova. Iniciada a prova, não faça mais perguntas. A interpretação das questões é parte integrante da prova.
- 2) A Prova Discursiva terá duração de 5h (cinco horas), incluindo a leitura das instruções, a resolução das questões e o preenchimento da folha de respostas.
- 3) Será permitido consulta à legislação e súmulas de jurisprudência desacompanhadas de comentários e/ou anotações (item 10.13 Edital 004/2017-PGJ/RO).
- 4) Não é permitido o uso de qualquer tipo de material fotocopiado, independentemente da origem, nem de impresso obtido por intermédio da Internet, exceto o disponibilizado pela FMP e MPRO, nem uso de equipamentos eletrônicos ou similares, bem como protetores auriculares, óculos escuros, artigos de chapelaria (item 9.17 Edital 004/2017-PGJ/RO).
- 5) As linhas abaixo das questões são destinadas para rascunho. A resposta deverá ser transcrita nas folhas de respostas correspondentes a cada questão, com rodapé destacável onde consta a identificação do candidato.
- 6) Não será permitida a saída da sala de prova antes de transcorridas 02 (duas) horas do início da prova.
- 7) O caderno de questões poderá ser levado no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

Quanto à Folha de Respostas:

- 1) A Folha de Respostas é parte integrante desta prova e terá identificação do candidato feita por meio de número aleatório em código de barras, para identificação eletrônica e em rodapé destacável, onde o candidato está previamente identificado pelo nome e número de inscrição.
- 2) Confira seus dados na parte de identificação destacável e aponha sua assinatura no local indicado.
- 3) Para cada uma das questões, preencha, obrigatoriamente, a respectiva folha de respostas. O preenchimento correto da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.
- 4) Não serão consideradas as respostas dadas em folha de resposta diferente da questão a que se refere. Qualquer assinalação que possibilite a identificação do candidato, exceto a aposição de assinatura no rodapé destacável, será passível de anulação. Não amasse e não dobre as folhas de respostas.

BOA PROVA!

Prática de Direito Processual Penal

Questão 1

Gumercindo Ouro Fino é proprietário de uma conhecida relojoaria na Comarca “X”, localizada na Avenida Florisbela Florida, nº 1000, bairro Centro, Rondônia. Todos os dias, às 18h, ele encerra suas atividades profissionais fechando sua relojoaria e se dirigindo para sua casa.

No dia 02 de maio de 2017, quando Gumercindo Ouro Fino já encerrava as atividades em sua relojoaria, nela ingressaram os irmãos João Barra Brava e Jurandir Barra Brava que, simulando estarem armados, anunciaram o assalto. João Barra Brava ordenou que Gumercindo Ouro Fino deitasse no chão de barriga para baixo, sob pena de ser morto, e questionou onde estava o dinheiro. Enquanto isso, Jurandir Barra Brava se encarregava de recolher todas as jóias e relógios que se encontravam na loja, colocando tudo dentro de uma sacola que foi entregue a João Barra Brava. Ao ser novamente ameaçado de morte por João Barra Brava, caso não informasse onde estava o dinheiro da loja, Gumercindo Ouro Fino disse que ele estava em uma gaveta próxima à caixa registradora, local que foi prontamente encontrado por Jurandir Barra Brava. Ao recolher todo o dinheiro do local, Jurandir Barra Brava colocou os valores em outra sacola que ficou consigo.

Concretizado o assalto, os irmãos João Barra Brava e Jurandir Barra Brava deixaram o local às pressas, e saíram correndo em plena via pública. Ao não mais se sentir ameaçado, Gumercindo Ouro Fino foi para a rua e começou a gritar “pega ladrão”. Naquele momento, passava pelo local uma viatura da polícia civil, que empreendeu perseguição aos irmãos João Barra Brava e Jurandir Barra Brava.

Ao notarem que estavam sendo perseguidos pela polícia civil, os irmãos João Barra Brava e Jurandir Barra Brava trataram de se separar, correndo cada um para um lado diferente da rua. Em razão disso, os policiais civis optaram por perseguir João Barra Brava, em virtude de ele levar consigo uma sacola, prendendo-o em flagrante cerca de duas quadras de distância da relojoaria de Gumercindo Ouro Fino. Quanto a Jurandir Barra Brava, ele logrou êxito em sua fuga com sua sacola de dinheiro.

Lavrado o auto de prisão em flagrante relativo a João Barra Brava, foram ouvidos o ofendido e os policiais civis João Pedro Silva e João Paulo Silva, que prestaram seus depoimentos narrando em detalhes o fato ocorrido. De igual modo, também foi interrogado o conduzido, oportunidade em que afirmou que havia

organizado a empreitada criminosa e convidado Jurandir Barra Brava para dividir tarefas durante sua execução.

O auto de prisão em flagrante foi encaminhado no dia 03 de maio de 2017 (quarta-feira) à 1ª Vara Criminal daquela Comarca, tendo o Juiz de Direito titular, naquele mesmo dia, realizado a audiência de custódia como estabelecido na Resolução nº 213 do Conselho Nacional de Justiça, oportunidade em que homologou o auto e converteu a prisão em flagrante em prisão preventiva. Em sequência, pela polícia judiciária foi instaurado o inquérito policial nº 123/2017.

Durante a investigação criminal, que foi realizada pela 2ª Delegacia de Polícia daquela cidade, a autoridade policial identificou João Barra Brava como tendo nascido em 23 de outubro de 1987 e residente na Rua Maria Bonita, nº 01, bairro Afastado, naquela mesma cidade. Quanto a Jurandir Barra Brava, a autoridade policial somente conseguiu identificá-lo pelas imagens de uma câmara de segurança da própria relojoaria de Gumercindo Ouro Fino, mas apurou que ele havia nascido em 26 de dezembro de 1999. Assim como seu irmão, ele possui cor branca e é filho de Mário Barra Brava e Maria Barra Brava. Jurandir Barra Brava reside no mesmo endereço de seu irmão e, ao contrário de João Barra Brava, ele não possui antecedentes criminais.

No dia 12 de maio de 2017 (sexta-feira), a autoridade policial, após reinquirir o ofendido e os policiais civis (ambos lotados na 1ª Delegacia de Polícia daquela cidade, localizada no nº 800 da mesma rua da relojoaria de Gumercindo Ouro Fino), encaminhou o inquérito policial à 1ª Vara Criminal, recebendo este o nº 12345/2017. Na oportunidade, a autoridade policial requereu a prorrogação do prazo de investigação, sob o argumento de que não havia conseguido avaliar todas as joias que haviam sido levadas por João Barra Brava. Quanto aos valores em espécie levados por Jurandir Barra Brava, eles importaram em R\$ 5.000,00.

Ao receber os autos do inquérito, a autoridade judicial abriu vista ao Ministério Público, que os recebeu em 12 de maio de 2017 (sexta-feira).

Diante do relato acima, e na condição de representante do Ministério Público naquela Comarca, redija a peça processual pertinente, apresentando-a no último dia do seu prazo.

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____

4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	

38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	

72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	

106 _____
107 _____
108 _____
109 _____
110 _____
111 _____
112 _____
113 _____
114 _____
115 _____
116 _____
117 _____
118 _____
119 _____
120 _____

Discursivas de Direito Penal

Questão 2

Afigura-se legítima a intervenção penal sobre um comportamento em que não há dano, através da figura da acumulação? A partir do enfrentamento da problemática em tela, disserte, de maneira fundamentada, sobre os delitos cumulativos e os princípios penais, abordando o conceito, fundamentos, campo de incidência e análise de situações exemplificativas, expondo a controvérsia doutrinária em torno da validade jurídico-penal.

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____

Questão 3

O sistema de Compliance de uma instituição financeira detecta movimentações financeiras suspeitas de clientes, mas o diretor financeiro deixa de comunicá-las aos órgãos de controle. Tal conduta configura crime de lavagem de dinheiro? A partir do enfrentamento da questão proposta e, em caso positivo, do enquadramento penal, disserte, de maneira fundamentada, sobre Compliance e Lavagem de Dinheiro, conceito, violação de deveres especiais e omissão imprópria, à luz da legislação de regência, da doutrina e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

1 _____
2 _____
3 _____

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Questão 4

É punível a conduta do notário que dá fé em contrato de compra e venda de imóvel por preço superior ao efetivamente praticado pelos contraentes, ciente de que tal estratégia tem por objetivo a dissimulação dos pagamentos da corrupção? A partir do exame do problema em tela e, em caso positivo, do enquadramento penal, disserte, de maneira fundamentada, sobre o tema da lavagem de dinheiro e a

responsabilidade penal dos profissionais jurídicos, conceituando e analisando situações exemplificativas, sobretudo diante das ações neutras, com a sua inserção dogmática na estrutura da teoria do delito.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

